

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2023

Carta – Sindipetro – RJ – nº 112/2023

À
Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras

Assunto: Solicitação de reunião sobre pauta dos trabalhadores recém-admitidos

O SINDIPETRO-RJ acredita que a Petrobrás precisa ser um indutor do crescimento econômico e social no Brasil. Para isso precisamos que a Petrobrás volte a ser uma empresa integrada de energia, que invista na transição energética, que amplie o parque de refino, que continue produzindo nas regiões norte e nordeste e que desenvolva a engenharia nacional. Para isso, a Petrobrás necessitará de mão de obra própria qualificada e de um contingente maior. Atualmente existe um concurso vigente com cadastro de reserva disponível, reivindicamos que a Petrobrás convoque os concursados do cadastro de reserva para viabilizar a mudança necessária da Petrobrás.

O concurso de âmbito nacional tinha o objetivo de buscar os melhores profissionais de diversas localidades a fim de conduzir o crescimento da empresa. Porém, a realização do curso de formação, na cidade do Rio, em caráter provisório mediante à alocação final em qualquer cidade do país, sem nenhum auxílio e suporte por parte da organização, prejudicou intensamente a vida financeira e pessoal de centenas de novos funcionários. Esse processo de retirada de direitos dos trabalhadores em curso de formação dificultou e em alguns casos impediu que alguns trabalhadores permanecessem na empresa. Visto que o atual presidente da Petrobrás alega desejar resgatar o orgulho de ser petroleiro, apresentamos as seguintes reivindicações para a devolução de direitos aos trabalhadores em curso de formação:

I. Concessão do benefício APTT (auxílio provisório de transferência temporária) para todos os empregados admitidos de 2022 em diante. Houve concurso de âmbito nacional com alocação provisória na cidade do Rio de Janeiro para o curso de formação, sem direcionamento de alocação final dos funcionários. Portanto, trata-se de uma alocação provisória, uma vez que ainda não há definição de onde cada trabalhador irá atuar. Não há sentido a alegação da empresa a respeito do concurso de âmbito nacional, uma vez que a alocação é provisória. Como exemplo, funcionários estão em curso de formação há 8 meses, até hoje não sabem onde serão alocados.

II. Benefício APT (Auxílio Permanente de Transferência). Segundo o RH, somente serão contemplados com esse benefício aqueles funcionários que forem alocados ao final do CF em bases fora do RJ, independentemente do seu estado de origem. A empresa alocou os novos empregados na cidade do RJ sem qualquer auxílio moradia, mesmo sabendo que ao final do curso a maioria das

alocações serão nesse município, jogando nas costas dos trabalhadores todos os custos relacionados às suas mudanças de cidade/estado.

III. **Promoção imediata dos novos funcionários para o nível de ingresso dos funcionários de concursos anteriores.** Os profissionais com nível superior antes ingressavam no patamar 808 da tabela de salários, enquanto nos últimos concursos ingressaram no nível 806.

IV. **Isonomia no tratamento dos novos funcionários, com relação ao PRVE.** Embora o pleito deste sindicato seja o fim do PPP e aplicação de uma PLR linear e para todos, não concordamos com o tratamento discriminatório que os novos funcionários tem tido com relação ao PPP. A empresa alega que não há metas estabelecidas para os novos funcionários durante o CF, mas essa é uma decisão da companhia, uma vez que eles estariam trabalhando durante esse período dedicados totalmente à capacitação técnica. Há uma falta de isonomia em relação aos demais funcionários, pois os nossos novos companheiros foram excluídos desse programa.

V. **Reembolso dos custos com transporte e hospedagem realizados durante os exames médicos admissionais.** Todos os custos foram por conta dos novos candidatos, sendo comunicados com pouca antecedência e com exames realizados em poucos polos no Brasil. Muitos candidatos precisaram se deslocar 1.000 km ou mais, sendo obrigados a escolher entre custear a própria hospedagem na cidade de realização do exame por 10 dias (em alguns casos) ou realizar uma nova viagem de ida e volta. Provavelmente, houve candidatos que ficaram impossibilitados de participar dessa etapa por não terem condições financeiras para arcar com os custos de admissão. Mesmo tendo bases no estado de origem os novos funcionários foram convocados para exames em algumas capitais do país, com todos os custos arcados por conta própria. Essa injustiça se evidencia ainda mais quando falamos dos suplentes, os quais passaram por tudo isso sem sequer saber se seriam admitidos. Vale ressaltar que os exames admissionais são extremamente simples e poderiam ter sido realizados, na maioria das situações, nos próprios municípios de residência dos recém aprovados.

VI. **Hospedagem inicial.** Houve uma mudança em relação ao último concurso, reduzindo de 30 para 15 dias o período de hospedagem. Durante os 15 dias iniciais, houve trabalho em regime normal, tornando-se uma situação desumana para conseguir moradia, sem sequer receberem quaisquer diárias de viagem. Vale lembrar que não há ajuda de custo (APTT) em uma cidade com um dos maiores custos de vida do país, situação agravada pela chegada na cidade de cerca de 500 pessoas de uma só vez, o que dificultou ainda mais a procura por aluguéis em boas condições. Isso somado ao fato da imensa dificuldade em se comprovar renda, pois essa situação ocorreu ainda estavam nos primeiros 15 dias de emprego. Por conta do exposto, boa parte dos nossos companheiros acabaram alugando apartamentos em locais inadequados e com extensos contratos de 30 meses.

VII. **Retorno do Programa de Aceleração Júnior.** Esse programa garantiu maiores oportunidades de progressão para funcionários em início de carreira. Como sabemos, de lá pra cá, a progressão se tornou muito mais difícil e engessada, podendo em muitos casos um funcionário demorar 5 anos ou mais para ser promovido a pleno.

VIII. **Respeito a lei de cotas.** No processo de admissão dos aprovados no último concurso, a Petrobrás tem violado sistematicamente a lei de cotas, invertendo a ordem de prioridade quando candidatas(as) que se inscreveram como cotistas têm pontuação suficiente para serem convocados(as) em ampla concorrência.

Certos de vossa compreensão, solicitamos reunião para tratar dos assuntos mencionados.

Atenciosamente,

Marcos Dias Wesley Brito Gustavo Marun Guilherme Moreira
p/ Diretoria Colegiada do Sindipetro-RJ